



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

## REQUERIMENTO N° 80, DE 2014

(Autor: Paulo H. Porto Borges - PCdoB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebi em 07/04/14  
Kleide S. Mayer  
M. Presidente da Câmara Municipal  
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Requer informações referente ao cumprimento da Lei Municipal nº. 5.893/2011, que obriga o Município a dispor de um Guarda Patrimonial em cada Unidade Escolar do Município.

**Exmo. Sr. Marcio Pacheco**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal**  
**Cascavel – Paraná.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 122 - inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador proponente, requer a Mesa Diretora, após aprovação em Plenário Legislativo, seja encaminhado Expediente ao Poder Executivo Municipal, para que este informe como está o cumprimento da Lei Municipal nº. 5.893/2011, que obriga o Município a dispor de um Guarda Patrimonial em cada Unidade Escolar do Município.

Como é de conhecimento público, várias unidades escolares não dispõe deste profissional, assim, solicita-se que seja informado quais encaminhamentos estão sendo realizados pelo Município para sua implementação, e qual o prazo para que todas as escolas estejam supridas por este serviço. Justificando os motivos pelos quais este serviço ainda não foi totalmente implantado, considerando-se que mesmo tendo sistema de monitoramento nas unidades escolares, existe grande incidência de violência, vandalismo, e furtos, entre outros, o que indica a necessidade da presença física do Guarda Patrimonial nestes locais, cumprindo-se a Lei citada.

É o que requer, Sala de Sessões,  
Cascavel, 07 de abril de 2014.

  
Paulo H. Porto Borges

Vereador – PCdoB